



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 55 DE, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Denomina "Rua Julica da Aparecida Rodrigues", a rua localizada no Loteamento Monte Cristo, anteriormente denominada como "Rua Projetada C". (autor: Pedro Aparecido Rosário)

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A "Rua Projetada C", localizada no Loteamento Monte Cristo, passa a denominar-se "Rua Julica da Aparecida Rodrigues", conforme planta baixa anexa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - M
Rua Nelson Felício dos Santos, s/n
esq. c/ Pécio Schamann
Centro - CEP: 79290-000
Bonito - MS - Tel. (67)3255-2907
Recebemos em 20/12/2021

Horário: 10:08
Elber



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME:
JULICA DA APARECIDA RODRIGUES

MATRÍCULA:
062059 01 55 2016 4 00006 106 0003341 52



SEXO
Feminino

COR
Parda

ESTADO CIVIL E IDADE
viúva, com 75 anos de idade

NATURALIDADE
Laguna Carapa/MS

DOCUMENTO DE IDENTIDADE
RG 1.693.582 SSP/MS

ELEITOR
Ignorado

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
LUCAS DE OLIVEIRA JACQUES e JUVELINA MEDEIROS JACQUES
Rua Afonso Ferreira, nº 73 - , Vila Donária - na cidade de Bonito/MS.

DATA E HORA DE FALECIMENTO
31 de agosto de 2016 as 21:20h

DIA / MÊS / ANO
31/08/2016

LOCAL FALECIMENTO
Rodovia MS 382

CAUSA DA MORTE
a) Acidente Automobilístico, b) Evisceração de órgãos abdominais, c) poli traumatismo e d) Falência de múltiplos órgãos abdominais

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
São João Batista, na cidade de Bonito/ MS

DECLARANTE
MARINEZ RODRIGUES

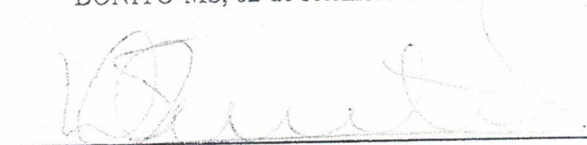
NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Rodrigo Gandra, CRM-MS 7359

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Certidão extraída do livro C-006, Fls 106, Termo 3.341
A falecida deixou filho(s): Marlene Jacques Rodrigues, Arlene Jacques Rodriggues, João Batista Rodrigues, Josmail Rodrigues, Marines Rodrigues, Marilene Jacques Rodrigues, Vicente Ramão Rodrigues Junior. Era portadora do CPF nº 528.346.381-87. Deixou bens. Selo Digital: AMM09341-034. Este selo poderá ser conferido e autenticado no site www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
EDUARDO TELLES SCHERER
MUNICÍPIO E COMARCA DE BONITO - MS
RUA LUIZ DA COSTA LEITE, 2338.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
BONITO-MS, 02 de setembro de 2016.


DAIANE BENITES
Escrivente Extrajudicial


Daiane Benites
Escrivente Extrajudicial

Justificativa nº 81A de 17 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo (as) vereadores (as)

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis o projeto de Lei que denomina como "Julica da Aparecida Rodrigues", a rua localizada no Loteamento Monte Cristo anteriormente denominada como "Rua Projetada C".

Em breve resumo JULICA DA APARECIDA RODRIGUES nasceu em Laguna Carapã/MS, filha de Lucas de Oliveira Jacques e Juvelina Medeiros Jacques junto ao seu marido Vicente Ramão Rodrigues, veio para nossa cidade Bonito/MS em 1978 para tentar uma vida melhor na labuta do trabalho rural, inicialmente na fazenda três morros e depois no local onde hoje se localiza o assentamento Guaicurus.


Com o passar dos anos surgiu a necessidade de os filhos frequentarem a escola e por este motivo se mudou para a cidade, mãe de 07 filhos: Marlene, Arlene, João Batista, Josmail, Marinez, Marilene e Vicente Ramão Júnior, avó de 16 netos e bisavó de 11 bisnetos.

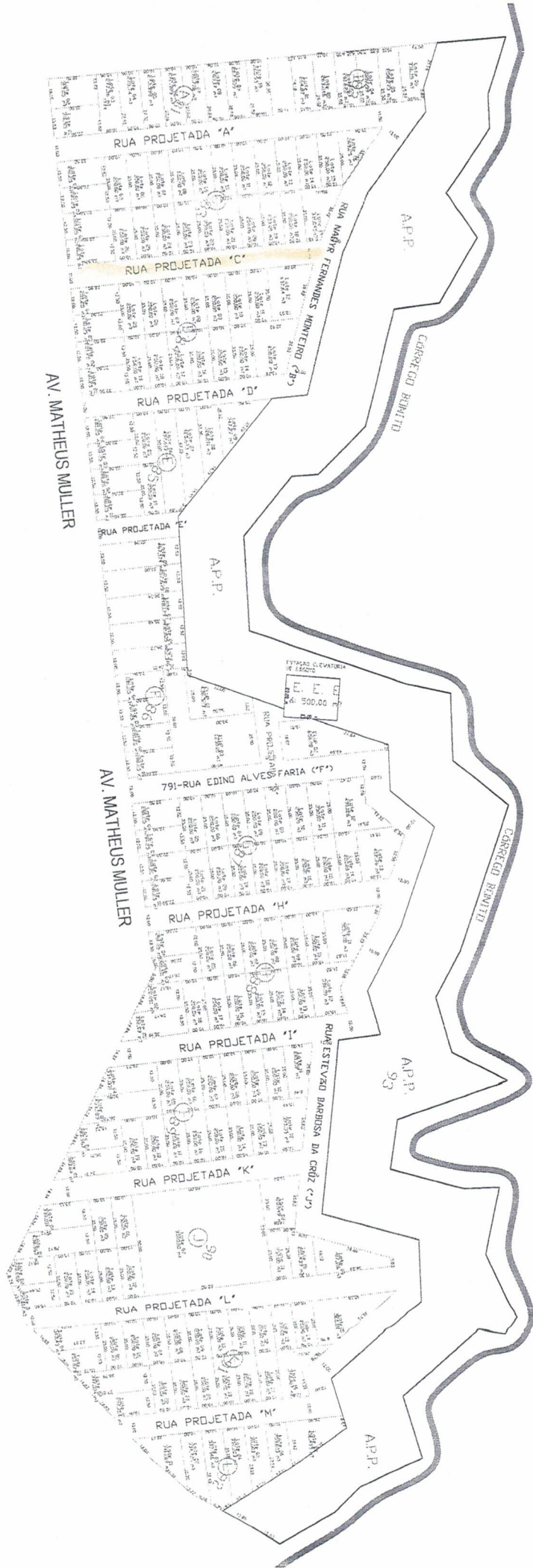
Matriarca de uma família extensa e extremamente humilde era dona de casa, contudo precisava fazer diárias e lavar roupa para fora para sustentar a casa, tendo em vista que o marido ficava muito tempo fora fazendo empreitas em fazendas distantes. Criou os 07 filhos com muito dificuldade, mas também como muito amor e carinho, passando seus valores e exemplo de trabalho duro. Tinha o sonho de ser professora, contudo, tendo em vista as duras condições que enfrentou durante toda sua vida não foi possível realizá-lo. Mesmo com poucos recursos e estudo, chamava atenção sua educação, elegância, tom de voz baixo e ameno e as sábias palavras e conselhos que sempre dizia, características naturais de sua personalidade.

Dona Júlia, como era conhecida, foi um exemplo de humildade, honestidade, dedicação aos seus e ajuda ao próximo, uma mulher que aqui representa tantas outras, uma esposa, mãe e avó, dedicada, amorosa e acima de tudo uma guerreira. Deixou muito amor e um lindo legado aos seus familiares e a todos que tiveram a honra de conhecê-la.

Faleceu em 31 de agosto de 2016 em Bonito MS.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais pares.


Pedro Aparecido Rosário
Vereador



AV. MATEUS MULLER

AV. MATEUS MULLER

RUA PROJETADA 'A'

RUA PROJETADA 'C'

RUA PROJETADA 'D'

RUA PROJETADA 'E'

791-RUA EDINO ALVES FARIAS (F)

RUA PROJETADA 'H'

RUA PROJETADA 'I'

RUA PROJETADA 'K'

RUA PROJETADA 'L'

RUA PROJETADA 'M'

RUA MARIA FERNANDES MONTENEGRO (27)

RUA ESTEVÃO BARBOSA DA CRUZ (27)

APP.

APP.

APP.
93

APP.

CORREGIO BOMITO

CORREGIO BOMITO

ESTADO Q. VANTAGEM DE 500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº ____ DE, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Denomina “Rua Julica da Aparecida Rodrigues”, a rua localizada no Loteamento Monte Cristo, anteriormente denominada como “Rua Projetada C”. (autor: Pedro Aparecido Rosário)

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A “*Rua Projetada C*”, localizada no Loteamento Monte Cristo, passa a denominar-se “*Rua Julica da Aparecida Rodrigues*”, conforme planta baixa anexa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS
Rua Nelson Felício dos Santos, s/n
esq. c/ Pércio Schamann
Centro - CEP: 79290-000
Bonito - MS - Tel. (67)3255-2907
Recebemos em 03/01/2022

Horário: 11:28



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JULICA DA APARECIDA RODRIGUES

MATRÍCULA:
062059 01 55 2016 4 00006 106 0003341 52



SEXO
Feminino

COR
Parda

ESTADO CIVIL E IDADE
viúva, com 75 anos de idade

NATURALIDADE
Laguna Carapa/MS

DOCUMENTO DE IDENTIDADE
RG 1.693.582 SSP/MS

ELEITOR
Ignorado

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
LUCAS DE OLIVEIRA JACQUES e JUVELINA MEDEIROS JACQUES
Rua Afonso Ferreira, nº 73 - , Vila Donária - na cidade de Bonito/MS.

DATA E HORA DE FALECIMENTO
31 de agosto de 2016 as 21:20h

DIA / MÊS / ANO
31/08/2016

LOCAL FALECIMENTO
Rodovia MS 382

CAUSA DA MORTE
a) Acidente Automobilístico, b) Evisceração de órgãos abdominais, c) poli traumatismo e d) Falência de múltiplos órgãos abdominais

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
São João Batista, na cidade de Bonito/ MS

DECLARANTE
MARINEZ RODRIGUES

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Rodrigo Gandra, CRM-MS 7359

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

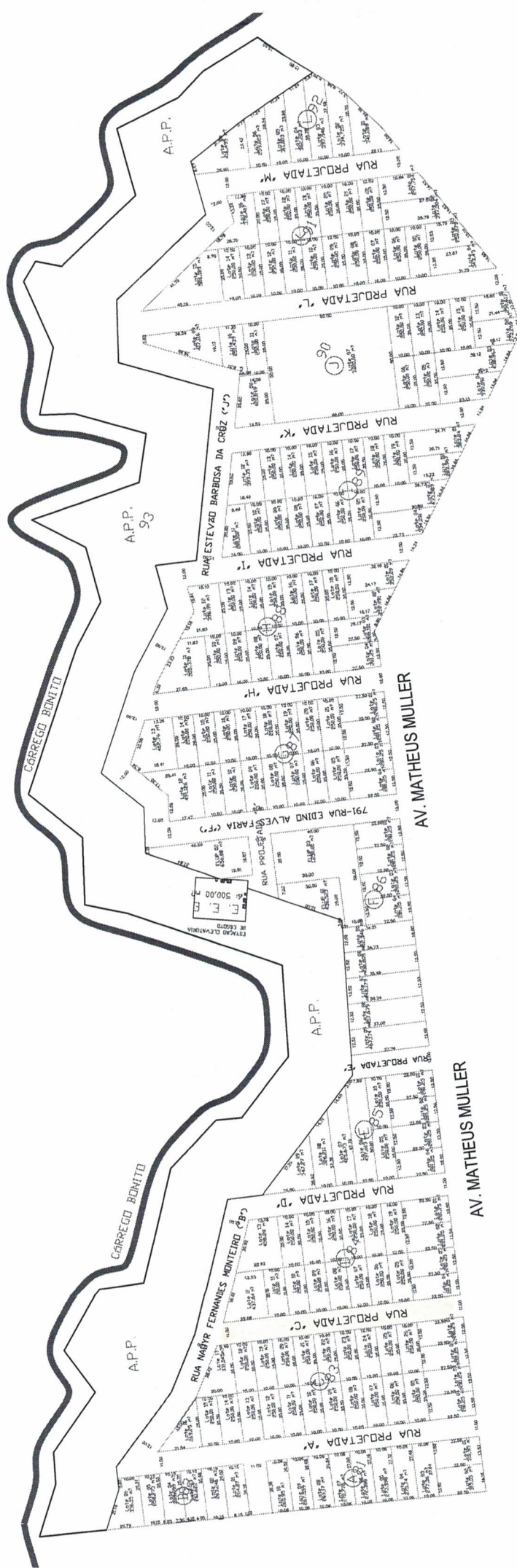
Certidão extraída do livro C-006, Fls 106, Termo 3.341
A falecida deixou filho(s): Marlene Jacques Rodrigues, Arlene Jacques Rodriggues, João Batista Rodrigues, Josmail Rodrigues, Marines Rodrigues, Marilene Jacques Rodrigues, Vicente Ramão Rodrigues Junior. Era portadora do CPF nº 528.346.381-87. Deixou bens. Selo Digital: AMM09341-034. Este selo poderá ser conferido e autenticado no site www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
EDUARDO TELLES SCHERER
MUNICÍPIO E COMARCA DE BONITO - MS
RUA LUIZ DA COSTA LEITE, 2338.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
BONITO-MS, 02 de setembro de 2016.

DAIANE BENITES
Escrevente Extrajudicial

Daiane Benites
Escrevente Extrajudicial





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 55/2021.

EMENTA: Denomina como “Julica da Aparecida Rodrigues” a rua localizada no Loteamento Monte Cristo, anteriormente denominada como “Rua Projetada C”.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Nobre Vereador Pedro Aparecido Rosário encaminha, para tramitação perante os seus pares da Câmara Municipal de Bonito, o Projeto de Lei em epígrafe por meio do qual visa denominar como “Rua Julica da Aparecida Rodrigues” a rua localizada no Loteamento Monte Cristo, anteriormente denominada como “Rua Projetada C”.

Na mensagem ao Projeto de Lei, a Edil municipal propositor da iniciativa pontua que a homenageada era uma pessoa conhecida como “Dona Júlia”, nascida em Laguna Carapã/MS, filha de Lucas de Oliveira Jacques e Juvelina Medeiros Jacques, a qual juntamente com o seu marido Vicente Ramão Rodrigues veio para Bonito/MS no ano de 1978, exercendo inicialmente atividade rural, após mudou para a cidade para que os filhos pudessem frequentar a escola.

Também consta na justificativa Julica da Aparecida Rodrigues é matriarca de uma família extensa, sendo mãe de 07 filhos: Marlene, Arlene, João Batista, Josmail, Marines, Marilene e Vicente Ramão, avó de 16 netos e bisavó de 11 bisnetos, extremamente humilde era dona de casa, também passou a fazer diárias e lavar roupas para auxiliar o sustento da casa, devido ao marido ficar muito tempo trabalhando em fazendas distantes.

A Justificativa menciona que a “Dona Júlia” criou os filhos com muita dificuldade, mas também como muito amor e carinho, passando seus valores e exemplo de trabalho duro, mesmo como poucos recursos, estudo e sem conseguir realizar o sonho de ser professora, chamava atenção a sua educação, elegância, tom de voz baixo e ameno e as sábias palavras e conselhos, características de sua personalidade.

“Dona Júlia” como Mulher representa tantas outras Mulheres, esposa, mãe e avó dedicada, amorosa e acima de tudo uma guerreira, deixando um lindo legado aos seus familiares e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL

a todos que tiveram a honra de conhecê-la, exemplo de humildade, honestidade, dedicação aos seus e ajuda ao próximo.

Consta, ainda, certidão de óbito apontando que Julica da Aparecida Rodrigues faleceu em 31 de agosto de 2016 em Bonito/MS, com 75 anos de idade, devido ao acidente automobilístico na Rodovia MS 382.

É o breve relato.

Por dever de ofício, cabe à Diretoria Jurídica a emissão de parecer opinativo acerca da juridicidade e da constitucionalidade do Projeto de Lei.

No que tange à iniciativa de Lei, o referido Projeto obedece a Lei Orgânica, que versa:

“Art. 34. Compete a Câmara Municipal, com a sanção o Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente sobre:

[...]

XIVI- dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos.

[...]

Art. 185- O Município não poderá dar nome de pessoas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.

Parágrafo único- Para os fins desse artigo, somente após um ano do falecimento, poderá ser homenageada qualquer pessoa, salvo personalidades marcantes que tenham desempenhado altas funções na vida administrativa do Município, Estado e do País.”

Verifica-se que o referido loteamento restou aprovado pelo setor responsável da Prefeitura Municipal (planta anexa), tanto que restou registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bonito, sendo objeto da matrícula nº 12.909, ficha nº 01, livro nº 02.

Ademais, consta que a pessoa homenageada, Julica da Aparecida Rodrigues, faleceu há mais de um ano, nos moldes da certidão de óbito.



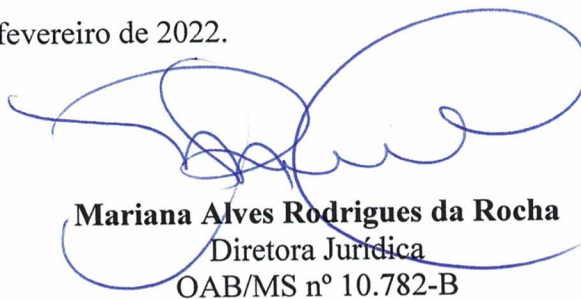
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL

Feitas essas ponderações, resta delineado, portanto, que, sob o prisma jurídico, o projeto está em sintonia com o ordenamento jurídico vigente, de modo que a matéria constante do Projeto de Lei em comento, aparentemente, não atrai para si qualquer infringência à ordem legal e constitucional, bem como qualquer irregularidade formal.

Ante o exposto, pelos fundamentos apresentados alhures, esta Diretoria Jurídica opina pela constitucionalidade e legalidade da tramitação do presente Projeto de Lei.

Este, portanto, é o parecer, salvo melhor juízo, com base nas informações apresentadas através do Projeto de Lei nº 55 e a Justificativa nº 37, sem embargo de outras opiniões.

Bonito-MS, 10 de fevereiro de 2022.



Mariana Alves Rodrigues da Rocha
Diretora Jurídica
OAB/MS nº 10.782-B